



EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC – *Campus Camboriú* para atividades de monitoria nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se:

- I - Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II - Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- I - Monitoria remunerada por bolsa;
- II - Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

- I – Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares e pelo coordenador do curso;
- II - Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;
- III - Despertar no estudante o interesse pela docência;
- IV- Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
- V - Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos



estudantes dos cursos superiores e dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;

VI - Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e dos cursos técnicos integrados ao ensino médio com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2 O período de vigência da bolsa é de 10 meses (março a dezembro de 2016).

3.3 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

CURSOS	VAGAS	DISCIPLINAS 1º SEMESTRE	DISCIPLINAS 2º SEMESTRE	Horário das Atividades
TSI	01	Algoritmos e Técnicas de Programação	Algoritmos e Técnicas de Programação	De acordo com o cronograma do professor supervisor (4.1 deste Edital)
BSI	01	Algoritmos e Programação de Computadores; Estrutura de Dados	Algoritmos e Programação de Computadores; Estrutura de Dados	De acordo com o cronograma do professor supervisor (4.1 deste Edital)
LM	01*	Matemática Fundamental I; Cálculo Diferencial	Matemática Fundamental II; Cálculo Integral	De acordo com o cronograma do professor supervisor (4.1 deste Edital)
	01*	Geometria Plana; Geometria Analítica	Geometria Espacial; Funções Reais de um Variável	De acordo com o cronograma do professor supervisor (4.1 deste Edital)

*Os dois monitores do curso de Licenciatura em Matemática atenderão as demandas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários e do Curso Técnico em Transações Imobiliárias: noções básicas das disciplinas de matemática e estatística.



4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento dos professores supervisores, em turnos diferentes da matrícula do bolsista.

4.2 Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos:

- I - Matrícula regular em curso superior do IFC - *Campus Camboriú*;
- II – Índice de Aproveitamento Acumulado no curso (IAA) igual ou superior a 6.0 (seis) – calculado através da média das notas das disciplinas/componentes curriculares cursados;
- III - Aprovação na disciplina/componente curricular objeto da monitoria, com nota mínima 7;
- IV - Nenhuma reaprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;

Parágrafo Primeiro. Os monitores deverão apresentar disponibilidade de tempo para exercer a atividade de monitoria e não haverá distinção no tratamento dispensado aos monitores bolsistas e voluntários, exceto com relação ao pagamento da bolsa.

5. COMPETE AO MONITOR:

5.1 São competências do monitor:

- I – Elaborar o programa e o cronograma de atividades dos planos de monitoria em conjunto com o professor supervisor da disciplina/componente curricular objeto da monitoria;
- II - Auxiliar o professor na preparação de material didático e experimental;
- III - Auxiliar o professor na orientação de estudantes e na realização de trabalhos pelos acadêmicos e estudantes do ensino médio técnico integrado;
- IV - Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor supervisor em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre letivo que exerceu as atividades como monitor.
- V - Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, conforme especificado no caput deste artigo, dentro de um mês a partir da data do desligamento.
- VI - O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componente curricular nas quais o estudante estiver



matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

6. NÃO É PERMITIDO AO MONITOR:

6.1 É proibido ao monitor:

- I – Substituir o professor na sala de aula e avaliar da aprendizagem dos estudantes;
- II - Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina/ componente curricular objeto da monitoria;
- III – Exercer atividades meramente administrativas;
- IV- Receber bolsa de monitoria se o estudante perceber outra bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo Instituto ou por outro órgão financiador.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula atualizado;
- III. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV. Fotocópia do CPF;
- V. Fotocópia do RG;
- VI. Dados bancários para depósito do valor da bolsa de Monitoria (documento comprobatório);
- VII. Carta de motivação (Anexo II).

7.2 Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATAS	HORÁRIO
Coordenação de Ensino Superior - CES	25, 26 e 29 de fevereiro de 2016	9h as 11h30 16h as 19h

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação de cada Curso Superior e, por pelo menos, dois professores do NDE dos respectivos cursos;



8.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Índice de Aproveitamento Acumulado no Curso – resultante da média aritmética dos componentes curriculares cursados.	6,0 (seis) a 10,0 (dez)
Carta de Motivação	0 (zero) a 10 (dez)

8.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no quadro acima.

8.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 8.2.

8.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O candidato que obtiver o melhor resultado na análise da média (componente curricular/disciplina objeto da inscrição)
- II. O candidato que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;
- II. O candidato que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;

8.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

8.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 07 de março de 2016, serão automaticamente repositionados para a última posição da lista de classificação.

8.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

8.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.



9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IFC - *Campus Camboriú*.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
24/02/2016	Lançamento do Edital
25, 26 e 29 /02/2016	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na <i>Coordenação de Ensino Superior</i>
04/03/2016	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
07/03/2016	Início das Atividades de Monitoria

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando solicitar desistência da Atividade de Monitoria, apresentada à Coordenação do curso superior ao qual está vinculado através do Anexo III;
- II - Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou transferência do curso superior em que está matriculado, junto a Coordenação de Registros Acadêmicos. Neste caso deve apresentar à Coordenação do curso superior ao qual está vinculado Declaração expedida pela CRA;
- III - Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III - Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

Parágrafo Único. O monitor que incorrer nos incisos III e IV terá suas atividades de monitoria interrompida por solicitação formal do Coordenador do curso superior ao qual está vinculado, junto à Coordenação de Ensino Superior – CES.

11.2 O certificado de conclusão de participação nas atividades de monitoria será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Curso ou Coordenação de Ensino Superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Camboriú.

Publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério Luis Kerber'.

ROGÉRIO LUIS KERBER
Diretor-Geral
IFC - *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I - EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Turma _____ Período do Curso: _____

Disciplina/Componente Curricular Pretendido: _____

Endereço : _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Dados bancários para depósito:
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro estar ciente dos termos do Edital Nº 014/GDG/IFC-CAM/2016

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II - EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2016

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IFC - Campus Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura:

, de de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO III - EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2016

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA

Eu, _____, abaixo assinado, aprovado em processo seletivo para Atividades de Monitoria, realizado de acordo com o presente Edital, declaro estar desistindo de minhas atividades de Monitoria, informando que, para todos os efeitos legais e pecuniários, o meu último dia de atividades como acadêmico monitor foi em _____ / _____ / _____, pelo (s) seguintes (s) motivo (s):

Identificação:

Disciplina atendida: _____

Curso do acadêmico: _____

Semestre/ano da monitoria: _____

Professor orientador (disciplina atendida): _____

Por estar de acordo, assino este Termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, ficando uma com o monitor e duas com o Coordenador do Curso, que encaminhará uma via à Coordenação de Ensino Superior - CES.

Camboriú, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Coordenador do Curso

Para Despacho da Coordenação de Ensino Superior:

O preenchimento deste Termo de Desistência deve ser de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas e sem rasuras.